



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

Proc. TC-000190/026/09. Prefeitura de Votuporanga.

Exercício: 2009.

Prefeito: Nasser Marão Filho. (Período de 01.01 a 18.12.09). **Substituto Legal:** Vice-Prefeito - Valter Benedito Pereira. (Período de 19 a 31.12.09).

Advogados: Antônio Araldo Ferraz Dal Pozzo, João Negrini, André Astur, Steban Saavedra Sandy Pinto Lizarazu e outros.

Acompanham: TC-190/126/09 e expediente TC-17936/026/09, TC-1093/011/09, TC-791/011/09 e TC-720/011/09.

Aplicação no Ensino: 25,28%. **Profissionais do Magistério:** 67,58% do FUNDEB. **Aplicação Total do FUNDEB:** 97,80%.

Despesas com Pessoal: 41,70%. **Despesas com o Setor de Saúde:** 18,61%. **Remuneração dos Agentes Políticos:** em ordem, com recomendação quanto à dos Senhores Secretários Municipais.

Execução Orçamentária: superávit de 0,92%.

Parecer favorável.

Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 30 de agosto de 2011, pelo voto dos Conselheiros Eduardo Bittencourt Carvalho, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, bem como pelo do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas do Executivo Municipal, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por esta Corte, com as recomendações e as determinações para a formação de autos apartados e autos próprios que foram consignadas à margem do voto do Relator juntado aos autos. Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, em 12 de setembro de 2011.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
Relator

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906
PABX 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 16/09/2011
Cartório de C.EBC